



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2019

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2019 CARTA CONVITE Nº 03/2019 HOMOLOGAÇÃO 16/04/2019

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC**, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 82.777.244/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Ademir Domingos Miotto**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 437.447.889-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PREMOMIX PRE-MOLDADOS E CONCRETO USINADO EIRELI -ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.712.292/0001-28, estabelecida na Rua Izabete Grisa, Área Industrial, Município de Irani/SC, neste ato representado por sua Empresária, **Sra. Larissa Sganzerla**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 098.088.869-73, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo aditar o Contrato Administrativo nº 63/2019, fundamentado no artigo 65, alínea II “d”, nos seguintes termos:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para serviço especializado de mão-de-obra e fornecimento de material para Construção de uma ponte em concreto armado pré-fabricado a ser executada sobre o Lajeado Dois Irmãos, localizado no perímetro urbano do Município de Presidente Castello Branco/SC, que dá acesso ao Loteamento Frigo, conforme projeto, especificações e quantitativos constantes no Anexo I do presente Edital, atendendo ao Repasse referente Nota de Empenho nº 2018NE 000554, através de recursos do Ministério da Integração Nacional-MDS - Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Este *Termo Aditivo* prorroga a vigência do Contrato nº 63/2019, conforme cláusula nona deste contrato, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93, firmado em 16 de abril de 2019, prorrogando sua vigência até o dia 14 de fevereiro de 2020 (data prevista no item 3.1 do Contrato, referente à emissão da autorização de fornecimento nº 244/2019).



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditivado e não alterado pelo presente termo aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Presidente Castello Branco (SC), 30 de dezembro 2019.

---

#### **CONTRATANTE**

**Ademir Domingos Miotto**  
**Prefeito Municipal**

---

#### **CONTRATADO**

**Larissa Sganzerla**  
**Empresária**

#### **TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF : \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF : \_\_\_\_\_